



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

## **LEI Nº 1069/06, de 26 de dezembro de 2006**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONCEDER SUBVENÇÃO QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Piranguinho, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) para a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados da Comarca de Brazópolis – APAC.

**Parágrafo Único** – A subvenção referida neste artigo fica condicionada a devolução, do mesmo valor, pela Câmara Municipal de Piranguinho à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piranguinho.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder nos termos do artigo 43 da Lei nº 4320, a anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Piranguinho 26 de dezembro de 2.006.

**Adoniran Martins Renó**  
**Prefeito Municipal**

**Douglas Tadeu Dória**  
**Secretário de Governo**